



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**DECRETO n.º 163**

**ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 118.500,00,  
AUTORIZADO PELA LEI  
MUNICIPAL N.º 1082/99 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1082/99

## **DECRETA:**

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:


2.026 – 3.1.3.2 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente R\$ 118.500,00

Art. 2º) Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de Setembro de 1999.

  
**Luiz Marcelo Tassinari**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
**Carlos Roberto Ruthner**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro N.º 19  
e publicada no dia 2 / 9 / 1999,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se